



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 27/2017

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. RUAN CARAMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº24, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

DATA: 22/02/2017

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: altera o artigo 1º da Lei nº3.817, de 26 de janeiro de 2017.

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de alterar a remuneração do cargo de Agente Comunitário de Saúde para o Padrão:8/40h, tal alteração dá-se em virtude de erro pois consta Padrão:7 sendo o correto Padrão:8, com esse projeto estaremos realizando a devida correção do padrão.

**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº24, de 17/02/2017 está previsto na Lei Orçamentária do Município.

### CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 2017.

  
Ver. RUAN CARAMES  
Relator

### PELAS CONCLUSÕES:

  
Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

  
Ver. CLÁUDIA GANDOR

GERAL 98.  
Câmara Munic. de  
CACEQUI-RS  
Prot. 02.55.14 Pag. 108.  
Data 23.02.17  
  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi-RS

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.**

**PARECER Nº.26/2017**

**AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL**

**RELATORA: VER<sup>a</sup>. ANA PAULA DEL'OLMO**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 24 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**DATA: 22/2/2017.**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA: altera o art. 1º da Lei 3.817 de 26 de janeiro de 2017.**

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 2017.

  
Ver<sup>a</sup>. ANA PAULA DEL'OLMO  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

  
Ver. ROMEU FANTINEL

  
Ver. WALTER NEIDA LUZ GOMES

GERAL 87.  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 02.5914 Pag. 108.  
Data 23/02/17  
  
Assinatura

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## ASSUNTOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

**PARECER Nº24/2017.**

**AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL**

**RELATOR: ROMEU FANTINEL**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº24, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**DATA: 22/2/17.**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA: altera o artigo 1º da Lei nº3.817, de 26 de janeiro de 2017.**

### **RELATÓRIA:**

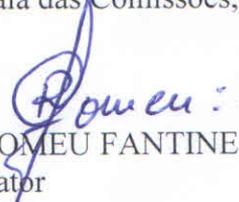
A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de alterar o Padrão da remuneração do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

**PARECER:** Considerando a matéria apresentada sob o ponto de vista da Comissão, verifica-se que o projeto de lei tem a finalidade de concertar um equívoco que houve pois consta Padrão 7 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo correto o Padrão : 8-A.

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista a justificativa apresentada no Projeto de Lei, esta relatoria disponibiliza o parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

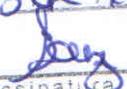
Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 2017.

  
Ver. ROMEU FANTINEL  
Relator

### **PELAS CONCLUSÕES:**

  
Ver. RENE FERNANDES

Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ

GERAL 97.  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 025817 Pag. 108.  
Data 23/02/17  
  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_